

## **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS PELO FUMCAD – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, considerando o que dispõe, a Lei Municipal nº 4140/2004, Resolução nº 137/2010 CONANDA, Resolução nº 194/2017 CONANDA, Resoluções números 2/2010 e 15/2012 – CMDCA e Lei nº 13.019/2014 e, conforme deliberação na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2020;

Torna pública a **Retificação ao Edital** para programas e/ou projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Pindamonhangaba, para início de execução nos exercícios de 2021 e/ou 2022.

### **CAPÍTULO I – DA RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

**Art. 1º** O artigo 12º e respectivo parágrafo do Edital passam a ter a seguinte redação:

**Art. 12º** Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos do CMDCA, que fará publicar a partir do dia **22 de janeiro de 2021**, no Diário Oficial da Cidade, a lista dos projetos apresentados, analisados e aprovados.

**Parágrafo único** – Os projetos aprovados estarão aptos à captação de recursos e início de execução a partir da data da publicação, para a execução via FUMCAD.

<b>ETAPAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZOS</b>
1º	Publicação do Edital de Chamamento Público CMDCA/FUMCAD	<b>23/outubro/2020</b>
	Publicação da retificação ao edital e alteração de cronograma.	<b>17/novembro/2020</b>

2º	Envio do Registro CMDCA (PDF), Plano de Trabalho (PDF) e Planilha de Custo (EXL)	Até <b>23/novembro/2020</b>
3º	Avaliação preliminar das propostas pela Comissão de Avaliação de Projetos	Até <b>07/dezembro/2020</b>
4º	Divulgação do resultado preliminar via página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://bit.ly/31iDyrx">https://bit.ly/31iDyrx</a> ), site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.sp.br">www.pindamonhangaba.gov.sp.br</a> ) e e-mail registrado no Plano de Trabalho (PDF)	Até <b>11/dezembro/2020</b>
5º	Prazo para recurso contra resultado preliminar. Até 05 dias úteis após Resultado Preliminar (prazo da etapa 4º)	Até <b>18/dezembro/2020</b>
6º	Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos sobre os recursos contra resultado preliminar via página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://bit.ly/31iDyrx">https://bit.ly/31iDyrx</a> ), site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.sp.br">www.pindamonhangaba.gov.sp.br</a> ) e e-mail registrado no Plano de Trabalho (PDF) Até 04 dias úteis após prazo de recepção dos recursos contra o Resultado Preliminar (prazo da etapa 5º)	Até <b>19/janeiro/2021</b>
7º	Divulgação do resultado final via página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://bit.ly/31iDyrx">https://bit.ly/31iDyrx</a> ), site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.sp.br">www.pindamonhangaba.gov.sp.br</a> ), e-mail registrado no Plano de Trabalho (PDF) e Diário Oficial da Cidade	A partir <b>22/janeiro/2021</b>

**I. HABILITAÇÃO:** Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente Edital;

**II. AVALIAÇÃO:** Nesta fase a Comissão de Avaliação de Projetos fará análise e avaliação das propostas apresentadas;

**III. SELEÇÃO:** Nesta fase, a Comissão de Avaliação de Projetos aprovará as propostas que serão incluídas no Banco de Projetos 2020-2022.

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Edital, bem como seus anexos, não alterados pelas

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua Juó Bananeri, 196- Alto do Cardoso  
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br*



Retificações ao Edital datadas de 13/11/2020 e 01/12/2020, e publicadas, respectivamente, no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em 16/11/2020 e 04/12/2020, permanecem inalterados.

**Art. 3º** A presente Retificação ao Edital entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária do CMDCA, ocorrida em 08/12/2020.

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2020.

**Helison de Oliveira**

Presidente – Gestão 2019/2020

*Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua Juó Bananeri, 196 – Alto do Cardoso  
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)*

